



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2022/0094655-6

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024/SMS-1/CONTRATOS ✓
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 484/2023/SMS**

PROCESSO Nº: 6018.2022/0094655-6 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CONSÓRCIO SAÚDE MUNICIPAL GUIMA-COMPREHENSE ✓

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS NA INFRAESTRUTURA HOSPITALAR -FACILITIES, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA NECESSÁRIA, O FORNECIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E SUFICIENTES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SERVIÇOS SOB DEMANDA E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, PARA APOIAR A GESTÃO, AUXILIANDO NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, POR MEIO DE APLICAÇÃO WEB, A SER EXECUTADO NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES HOSPITALARES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento das áreas do serviço de limpeza, visando o acréscimo das áreas relativas ao SND nas Unidades HMFMPR, HMMMD, HMACN, HMTS, HMWP, HMJSH, HMARS, HMAZ e HMBM e alteração de áreas do HMAZ (acréscimo e decréscimo), com cláusula resolutive. ✓

VALOR MENSAL DA SUPRESSÃO: R\$ 4.138,98 ✓ (quatro mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 454.185,87 ✓ (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

VALOR MENSAL APÓS ADITAMENTO: R\$ 16.951.329,46 ✓ (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2022/0094655-6

NOTA DE EMPENHO Nº: 30.146/2024 no valor de R\$ 4.708.393,52 (quatro milhões e setecentos e oito mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada como **CONTRATANTE** e, de outro o **CONSÓRCIO SAÚDE MUNICIPAL GUIMA-COMPREHENSE**, CNPJ nº 53.619.360/0001-32, constituído pelas empresas **GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (líder)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Bairro do Cambuci, CEP: 01543-001, inscrita no CNPJ sob o nº 59.519.603/0001-47 e **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, na Rua João Oswaldo Cardoso, nº 600, salas 01/15, Bairro Piracangagua, CEP: 12042-050, inscrita no CNPJ sob o nº 08.441.389/0001-12, neste ato representado pelo Senhor **ACHILLES AMBROGINI JUNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 098423219 do processo nº 6018.2022/0094655-6, publicado no DOC/SP de 21/02/2024, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 01/2024**, nos termos do art. 124, incisos I, alínea "b" e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica consignado o aditamento das áreas do serviço de limpeza, visando o acréscimo das áreas relativas ao SND nas Unidades HMFMPR, HMMMMD, HMAcN, HMTS, HMWP, HMJSH, HMARS, HMAZ e HMBM e alteração de áreas do HMAZ (acréscimo e decréscimo), a partir de 15/02/2024, conforme novo Termo de Referência constante em Documento SEI nº 098123477 do processo 6018.2022/0094655-6, o qual é parte integrante do presente instrumento.
- 1.2. Fica consignada a inclusão de cláusula resolutiva, o aditamento seja condicionado à conclusão do procedimento regular de licitação do serviço de alimentação hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Considerando o aditamento previsto na cláusula precedente, temos que:



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2022/0094655-6

- 2.1.1. O valor mensal da **supressão do objeto contratual** é de R\$ 4.138,98 (quatro mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 0,025% do valor mensal inicial atualizado do contratado.
- 2.1.2. O valor mensal do **acréscimo do objeto contratual** é de R\$ 454.185,87 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a 2,75% do valor mensal inicial atualizado do contratado;
- 2.2. Em razão da modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo e da supressão do objeto, o valor mensal do ajuste após o aditamento passa a ser **de R\$ 16.951.329,46 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. As despesas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 30.146/2024 no valor de R\$ 4.708.393,52 (quatro milhões e setecentos e oito mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 014/2024/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

ACHILLES AMBROGINI JUNIOR
CONSÓRCIO SAÚDE MUNICIPAL GUIMA-COMPREHENSE
CONTRATADA

Assistente Administrativo